



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

**PROJETO DE LEI N° 5.780 /2025**

**AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

**Institui, no âmbito do Estado da Paraíba, a Política Estadual de Valorização da Cadeia Produtiva da Tilápis, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Estado da Paraíba, a Política Estadual de Valorização da Cadeia Produtiva da Tilápis, destinada a promover o fortalecimento econômico, social e sustentável das atividades ligadas à criação, processamento, comercialização e industrialização da tilápis no Estado.

**Art. 2º** São objetivos da Política Estadual de Valorização da Cadeia Produtiva da Tilápis:

**I** – estimular o desenvolvimento sustentável da piscicultura, com foco na tilapicultura, observando práticas de manejo adequado, preservação ambiental e uso racional dos recursos hídricos;

**II** – promover ações de capacitação técnica voltadas aos produtores, cooperativas, associações e trabalhadores do setor;

**III** – incentivar parcerias com instituições de pesquisa, universidades e centros tecnológicos para aprimoramento genético, sanitário e nutricional das espécies cultivadas;

**IV** – ampliar a competitividade da produção local, visando ao crescimento da economia regional e ao fortalecimento da agricultura familiar;

**V** – fomentar campanhas educativas sobre o consumo de pescado produzido no Estado, estimulando o mercado interno e a agregação de valor aos produtos derivados da tilápis;

**VI** – incentivar o acesso dos produtores a linhas de crédito específicas, programas de incentivo e políticas públicas de apoio à piscicultura;

**VII** – promover a regularização ambiental, sanitária e fundiária das unidades produtivas, garantindo segurança jurídica ao setor;

**VIII** – apoiar estratégias de comercialização, logística e escoamento da produção, inclusive por meio de feiras, eventos, ações de marketing e divulgação institucional nos canais oficiais do Estado.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba. Gabinete do Deputado Delegado Wallber Virgolino.

Praça dos Três Poderes. CEP 58.013-900. Tel.: 83.3214-4508



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

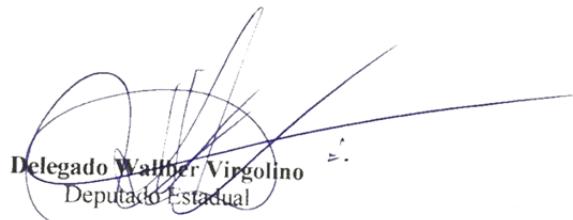
**Art. 3º** O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com órgãos públicos, instituições de pesquisa, universidades, entidades representativas, cooperativas, associações de produtores e organizações da sociedade civil, visando ao desenvolvimento das ações previstas nesta Lei.

**Art. 4º** As ações previstas nesta Lei observarão os princípios do desenvolvimento regional sustentável, da valorização da atividade produtiva, da segurança alimentar e do fortalecimento da economia local, em conformidade com a Constituição Federal e a Constituição do Estado da Paraíba.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para seu fiel cumprimento.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 15 de novembro de 2025.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Delegado Wallber Virgolino", is overlaid on a blue ink signature. Below the blue signature, the text "Deputado Estadual" is printed in a smaller, sans-serif font.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

**JUSTIFICATIVA**

A tilapicultura desempenha um papel essencial para a economia da Paraíba, representando aproximadamente 95% de toda a produção de pescado do Estado. Em 2024, a Paraíba alcançou mais de 800 toneladas de pescado, incluindo alevinos, com projeção de crescimento significativo para os próximos anos, especialmente nos municípios de Sapé, Mari e Bananeiras, que concentram grande parte da atividade produtiva.

A recente discussão nacional acerca da possível classificação da tilápia como espécie exótica invasora despertou grande preocupação entre produtores, técnicos e gestores públicos, visto que tal medida poderia comprometer gravemente uma cadeia produtiva consolidada, que gera emprego, renda e oportunidades para milhares de famílias brasileiras. Diante desse cenário, torna-se imprescindível que o Estado da Paraíba estabeleça políticas públicas claras e eficientes para fortalecer, proteger e valorizar essa atividade econômica que sustenta comunidades inteiras.

A Política Estadual de Valorização da Cadeia Produtiva da Tilápia propõe diretrizes abrangentes para o desenvolvimento sustentável do setor, por meio de ações voltadas à capacitação técnica, ao incentivo à pesquisa científica, ao aprimoramento produtivo e ao aumento da competitividade do pescado paraibano. Além disso, a proposta busca fomentar parcerias, facilitar o acesso a crédito, estimular a regularização ambiental e fortalecer o consumo interno, contribuindo para a segurança alimentar da população.

Ao promover o desenvolvimento da tilapicultura de forma coordenada e sustentável, o Estado contribui para a geração de emprego, a expansão da economia regional, o fortalecimento da agricultura familiar e o aumento da competitividade dos produtos paraibanos no mercado nacional. Trata-se de uma medida estratégica para garantir segurança jurídica aos produtores, estimular investimentos e consolidar a Paraíba como referência na cadeia do pescado.

A matéria é de grande relevância social, econômica e ambiental, razão pela qual conto com a aprovação dos nobres pares.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 15 de novembro de 2025.

Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba. Gabinete do Deputado Delegado Wallber Virgolino.

Praça dos Três Poderes. CEP 58.013-900. Tel.: 83.3214-4508